

INSTABILIDADE PRISIONAL EM RONDÔNIA: DESMISTIFICANDO A FACCIÓNALIZAÇÃO E PARA ALÉM DELA

PRISON INSTABILITY IN RONDÔNIA: DEMYSTIFYING FACTIONALIZATION AND BEYOND IT

Cláudio Lopes Negreiros¹

¹Mestre em Estudos Literários pela Universidade Federal de Rondônia; Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos pela Universidade Federal de Rondônia; Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho; Coordenador do curso de Gestão de Segurança Privada na Faculdade Metropolitana de Porto Velho; Policial Penal do Governo do Estado de Rondônia. E-mail: claudio.l.n@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6246-4191>.

DOI: <https://doi.org/10.37157/fimca.v9i1.479>

RESUMO

O presente trabalho analisa a efetiva presença nos estabelecimentos penais, bem como nos bairros da cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, das maiores facções prisionais brasileiras, tendo como base os pressupostos metodológicos que as próprias organizações criminosas estabelecem como seu modo de atuação e, pelos quais, se fazem reconhecer. Para isso adota-se a pesquisa exploratória e bibliográfica, valendo-se de textos, sobre os quais, especialistas posicionam-se a respeito do surgimento das grandes facções prisionais de São Paulo e Rio de Janeiro e de como esses grupos criminosos atuam efetivamente, seja no interior dos estabelecimentos penais e nas comunidades periféricas das cidades onde se alardeia sua presença. Apresenta-se hipóteses que interpretam a existência das tais facções nas penitenciárias portovelhenses e na periferia de Porto Velho, como produto de fenômeno midiático que finda por produzir uma adesão fanática e seletiva dos excluídos sociais.

Palavras-chave: Sistema Penitenciário, Facções Prisionais, Instabilidade Prisional.

ABSTRACT

The present work analyzes the effective presence in the penal establishments, as well as in the neighborhoods of the city of Porto Velho, capital of the state of Rondônia, of the largest Brazilian prison factions, based on the methodological assumptions that the criminal organizations themselves establish as their mode of action and, by which, are recognized. For this, exploratory and bibliographic research is adopted, using texts, on which experts take a stand regarding the emergence of the large prison factions in São Paulo and Rio de Janeiro and how these criminal groups act effectively, whether in the inside penal establishments and in the outlying communities of cities where their presence is trumpeted. Hypotheses are presented that interpret the existence of such factions in Porto Velho penitentiaries and on the outskirts of Porto Velho, as a product of a media phenomenon that ends up producing a fanatical and selective adhesion of the socially excluded.

Keywords: Penitentiary system, Prison Factions, Prison Instability.

INTRODUÇÃO

Entre as décadas de 1970 e 1990 a sociedade brasileira viu surgir um fenômeno criminológico inédito que evoluiu rapidamente tomando-se uma espécie de epidemia criminosa e que atualmente, preveem os especialistas, é impossível eliminar da sociedade brasileira. Tratam-se das facções prisionais que extrapolaram os limites das penitenciárias onde surgiram para tornarem-se um tipo de franquia criminosa que abarcam todos os Estados da federação, atuando inclusive, em nível internacional, impondo-se como o principal problema da segurança pública em todo o Brasil.

Com início entre 1970 e 1980, a primeira das tais facções, é, em certa medida, produto do pouco profissionalismo estatal na demanda prisional e do momento histórico pelo qual atravessava o país, o que acabou por juntar em estabelecimento penal do Rio de Janeiro, dois grupos específicos de criminosos, ou seja, presos comuns com presos políticos. Os primeiros, cujo perfil se poderia descrever como pessoas violentas, com baixa ou nenhuma escolaridade, condenados na maioria por roubo ou homicídio, o típico sujeito criminoso produto da condição social que os excluía, eram a maioria da massa carcerária, que nada mais intentavam, além de sobreviver as análogas condições carcerárias da época e fugir na primeira oportunidade. O segundo grupo era composto por criminosos que se insurgiam na sociedade como uma resposta ao modelo político estabelecido por vias não democráticas à época, atuando numa perspectiva revolucionária, no entanto também praticavam roubos e sequestros. Diferenciavam-se do primeiro grupo por sua condição social, tendo em vista serem estudantes universitários e pertencentes à classe média. A junção desses dois grupos acabou por originar a mais antiga facção existente no Brasil, que tomaria para si uma espécie de propagando do crime, que lhe conferia a falsa imagem de insurgentes políticos, o que fomentaria no futuro a criação do criminoso social, conceitos esses que retomaremos no próximo capítulo deste trabalho.

No início de 1990 seria a vez do estado de São Paulo ver surgir também em um estabelecimento penitenciário, a facção prisional que tomaria para si o título de maior facção criminosa do país. Diferentemente da primeira esta última surge não da junção de dois grupos distintos socialmente, mas da briga entre dois grupos semelhantes naquilo que concerne sua condição social, origem e modelo de atuação criminosa. Há um confronto, um grupo assassina os integrantes do grupo adversário e se estabelece como grupo dominante nos estabelecimentos prisionais daquele estado, ao que aprofundarei no capítulo seguinte.

O estado de Rondônia, viria a conhecer tal experiência no início dos anos 2000, em razão de sua total falta de estrutura e organização, de ver-se obrigado a transferir presos rebelados para penitenciárias federais, ali presos sem nenhuma expressão ou potencial criminoso não abarcado pela barbárie que executavam nas rebeliões em Porto Velho, tiveram contato com os principais expoentes das grandes facções existentes, sendo cooptados por eles para serem, a partir daí, uma espécie de representantes dos grandes grupos criminosos em terras de Rondônia. É a partir desse marco inicial, que as unidades prisionais do estado de Rondônia, sobretudo de sua capital, vêm surgir ramificações das facções prisionais, o que fomentaria diversos assassinatos nas prisões do estado a título, de acordo com o que alardeava o poder estatal e imprensa local, de luta entre as tais facções. Assunto que também será tratado com maior detalhe mais adiante.

Apresentada a história do surgimento das chamadas maiores facções em atuação no país, bem como sua chegada no estado de Rondônia, o trabalho apresenta a hipótese de que o observado como atuação das tais facções em escala local, destoa daquilo que se possa verificar como efetiva ação dessas facções, haja vista, distanciarem-se do objeto de interesse dos grandes grupos criminosos, ou seja, o domínio do tráfico de drogas, ou de rotas para escoar a cocaína oriunda da Bolívia e Peru. Além do mais, o modo de atuação dessas facções fora dos estabelecimentos prisionais, não acompanha o estipulado por elas em seus “estatutos”, como por exemplo os assassinatos sumários, aos

quais são imprescindíveis o aval dos ditos “tribunais do crime”, mais ainda quando os crimes são cometidos contra mulheres e crianças, o que se tem observado nas comunidades, onde o poder público e a imprensa, atribuem a presença e liderança dessas facções.

Outra hipótese apresentada é de que as filiações de nas grandes facções em Porto Velho, sejam produto de uma propaganda midiática gratuita, por parte do poder público e imprensa, que acabaram por fomentar a associação de excluídos e vulneráveis sociais em verdadeiras agremiações fanáticas, onde buscam sentirem-se seguros e pertencentes a um grupo, cuja importância social fora garantida de forma irresponsável pelo Estado e pelos veículos que propagandeavam seu poder.

O INÍCIO DAS DUAS MAIORES FACÇÕES DO BRASIL

A PRIMEIRA. MAIOR FACÇÃO CARIOCA

O Instituto Penal Cândido Mendes, construído na Ilha Grande, no estado do Rio de Janeiro, é o cenário do surgimento do que viria a ser a primeira e maior facção prisional brasileira por um largo período. Na década de 1970, o presídio da Ilha Grande passou a custodiar, além dos ditos presos comuns, os criminosos que se enquadravam na Lei de Segurança Nacional – LSN, os chamados presos políticos. Viviam-se os anos de chumbo da ditadura militar e o período de exceção ensejou o surgimento de grupos revolucionários formados mormente por estudantes universitários, artistas e ativistas culturais de toda ordem, que alicerçados ideologicamente por movimentos ligados ao marxismo propunham desestabilizar o regime vigente à época, como delinea AMORIM (1993):

O contato com intelectuais, militares radicais, políticos e sindicalistas fez a cabeça de punguistas e escroques. Gente que descobriu uma explicação para a própria miséria, que aprendeu a ler e escrever com professores presos. Nada disso, no entanto, produziu uma modificação substancial na formação de quadrilhas ou no desenvolvimento de um senso de organização para o criminoso comum. Nas ruas, o crime continuava o mesmo: avulso, violento, desorganizado. O fenômeno da conscientização e o surgimento do chamado crime organizado só vão aparecer na década de 70, quando a ditadura militar abre outra vez a porta da cadeia para a oposição. (AMORIM, 1993, p. 25).

Para financiar seu projeto os tais revolucionários valiam-se da prática de crimes das mais variadas matizes, dentre os quais destaca o sequestro e roubo a bancos. Acontece que o Art. 27 do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, estabelecia que assaltar, roubar ou depredar estabelecimento de crédito ou financiamento, qualquer que seja a sua motivação, tratava-se de crime contra a segurança nacional, sendo os presos por tais práticas conduzidos ao “Paraiso”, este, mais um dos tantos nomes irônicos atribuídos ao Instituto Penal Cândido Mendes.

O “Caldeirão”, como também era conhecido, manteve em suas celas presos ilustres, como João Francisco dos Santos - o Madame Satã, Carlos Marighella –autor do Pequeno Manual do Guerrilheiro Urbano, José Carlos dos Reis Encina – o Escadinha, até o renomado autor Graciliano Ramos passou por lá, seria mais um vez lembrado por ser palco do surgimento da Falange Vermelha, que mais tarde seria conhecida como a primeira das organizações criminosas no país. (AMORIM, 1993).

A literatura afirma que teriam os presos comuns sido instruídos pelos presos políticos a organizarem-se e atuarem de maneira estratégica em suas ações, tal proximidade teria provocado uma espécie de formação especializada, destinada aos presos comuns, que detinham somente a experiência prática na execução de seus

crimes, o preparo mais elaborado para lograrem êxito em seus feitos, teria sido adquirido na interação com os criminosos da Lei de Segurança Nacional – LSN.

O governo militar tentou despolitizar as ações armadas da esquerda tratando-as como “simples banditismo comum”, o que permitia também uma boa argumentação para enfrentar as pressões internacionais em prol de anistia e contra as denúncias de tortura. Nivelando o militante e o bandido, o sistema cometeu um grave erro. O encontro dos integrantes das organizações revolucionárias com o criminoso comum rendeu um fruto perigoso: o Comando Vermelho (AMORIM, 1993, p. 21).

Afora os romantismos literários, é fato que a organização criminosa surgiu naquele período e naquele lugar, inegável também que interação entre os grupos heterógenos suscitou o incremento que faltava aos presos comuns para que conseguissem se constituir enquanto grupo organizado para sua atividade fim.

Segundo a literatura, os fundadores da facção não teriam a intenção inicialmente de se apresentarem à sociedade como um grupo criminoso com título, essa interpretação teria sido efeito provocado pelo poder público e pela imprensa que alardeava as fugas e ações praticadas pelo grupo, como sendo algo arquitetado de maneira a fazer-se reconhecer, inclusive o nome da facção fora uma construção do diretor do presídio da Ilha.

Na prisão, falange quer dizer um grupo de presos organizados em torno de qualquer interesse comum. Daí o apelido de Falange da LSN, logo transformada pela imprensa em Comando Vermelho. Que eu saiba, essa denominação apareceu pela primeira vez num relatório de fins de 1979, dirigido ao Desipe pelo capitão PM Nelson Bastos Salmon, então diretor do presídio da Ilha Grande: Após os assassinatos de setembro de 1979, quando foi quase totalmente exterminada a Falange do Jacaré, a Falange da LSN ou Comando Vermelho passou a imperar no presídio da Ilha Grande e a comandar o crime organizado intramuros em todo o sistema penitenciário do Rio. Com isso, as outras falanges ficaram oprimidas, passando a acatar as ordens da LSN, sob pena de morte (LIMA, 2017, p 75).

De acordo com o relato encontrado na bibliografia, a ação dos pertencentes à facção atendia a propósitos comuns, a saber, manter a paz e a integridade física dos presos, financiar planos de fugas e garantir uma “caixinha” para ajuda mútua.

Nos primeiros anos de atuação, a principal prática criminosa da facção era o assalto a bancos, posteriormente, com renovação de seus quadros de integrantes e contato com os grandes traficantes italianos e franceses, passaram a atuar no tráfico de drogas.

Foi a famosa Conexão Ilha Bela, que reuniu em São Paulo os italianos Tomazzo Buscetta, Benedetto Buscetta e Giglielmo Casaline. Os franceses da Ilha Bela eram Lucien Sarti, Christian David (o Beau Serge) e Antoine Canazzi (o Tony Corso). ... O Brasil não escapou dessa barafunda de organizações. De um lado, italianos e franceses usando o território brasileiro como ponte, uma passagem da droga para os Estados Unidos (AMORIM, 1993, p. 115).

O foco principal da atividade criminosa da referida facção carioca nos anos 1980 passou a ser o tráfico de drogas no varejo, passando a dominar tal prática na maioria das favelas do Rio de Janeiro, sendo essa forma de maior captação de recurso financeiro para manter os projetos criminosos da organização.

Em que pese as atividades fora da cadeia serem a principal fonte de receita da facção, as atividades intramuros permaneceram perenes, nas prisões eram mantidos os preceitos estabelecidos quando da criação da organização, logo, a paz dentro desses estabelecimentos estava atrelada ao comando dos líderes da facção, que quando se acham contrariados em suas solicitações à

administração prisional, chantageavam o poder público provocando assassinatos de presos que pertenciam à outras facções menores, além da vitimização daqueles, cujas diretrizes da facção, não permitiriam seu ingresso em seus quadros, como criminosos sexuais, delatores ou dissidentes da facção.

A facção afirmava que sua existência se fundamentava na premissa de socorro e assistência aos presos, os quais jugavam serem vítimas do estado opressor, que se mostrava vilão por meio das péssimas condições do cárcere, logo,urgia a necessidade de insurgir-se resistência contra as mazelas prisionais, inclusive criaram seu lema “Paz, justiça e liberdade”, o que de forma muito incoerente daria entonação virtuosa à associação de criminosos. O grupo iniciou ainda no presídio da Ilha Grande, mesmo que de forma apócrifa, seu código de conduta que punia severamente a violência sexual na cadeia, as mortes não autorizadas, o roubo de outros presos e deletar, havia também o código para os criminosos que se encontravam soltos, vulgarmente chamado de “as doze regras do bom bandido” (AMORIM,1993).

Chamo a atenção neste ponto para a observação que os criminosos faccionados exigiam para o não cometimento de violência contra mulheres e ou crianças, não por serem virtuosos, não se trata disso, tais práticas deveriam ser evitadas por conta da repercussão negativa junto à sociedade e sua conseqüente cobrança às autoridades para responsabilizar quem os cometesse, isso é ruim para os negócios pois requer ações mais enfáticas da polícia gerando prisões e mortes de faccionados e diminuição da venda de drogas nas áreas onde o crime havia acontecido. O que se extrai desta observação, portanto, é que certos crimes, inclusive decorrentes de acertos de contas, são proibidos pela facção, ou em casos específicos devem ser por seus líderes autorizados, de outra forma, aqueles que não atentam para tais regras são punidos, pagando com a própria vida.

A GRANDE FACÇÃO DE SÃO PAULO

A mais famosa facção carioca já era decana quando a maior facção paulista surgiu no cenário do crime, era 1993, um grupo de assaltantes fora transferido para a Casa de Custódia de Taubaté, unidade prisional destinada a receber condenados por crimes de grande repercussão.

O famoso “Piranhão” comportava naquele momento 8 criminosos que se autointitularam os fundadores daquilo que viria ser a maior facção brasileira. Diferentemente do caso carioca, a facção paulista não surgiu do relacionar-se entre figuras heterogêneas socialmente que se encontravam presos no mesmo espaço, neste caso a condição entre os participantes era semelhante social e criminalmente, além disso a pedra fundamental da construção da facção se deu mediante o assassinato de criminosos rivais.

Segundo a história contada pelas próprias lideranças do grupo, o nascimento do PCC deu-se em 31 de agosto de 1993, no anexo da Casa de Custódia de Taubaté, chamado de Piranhão, considerado na época o presídio com as regras mais duras do estado. Oito fundadores que pertenciam a um grupo de futebol se uniram para matar dissidentes daquela cadeia. (MANSO; DIAS, 2018, p.71).

A forma do surgimento foi distinta, no entanto, as tais premissas de ajuda mútua entre presos se assemelham, também no caso paulistano a facção recém-criada se coloca na condição de insurgente contra as mazelas prisionais e inimiga do estado opressor, discurso que agradou ao público-alvo em ambos os casos, alcançando inclusive as ciências sociais, vindo a ser reproduzido em diversos artigos científicos.

Foi com a ideia de “criminosos revolucionários” que também a facção paulista – essa com maior alcance midiático que suas

antecessoras, alcançavam o interesse dos pesquisadores acadêmicos e acabaram por se beneficiarem com isso.

Numa conversa na Zona Sul, em 2016, depois da divulgação do vídeo, em cima de uma laje, Kaskão explicou que defendia a ideologia do crime, mas não os crimes propriamente ditos. O grupo discutia a criação de um partido, que se chamaria URS – União Revolucionária Social. “Partido não, porque esse nome já está queimado”, disse (MANSO; DIAS, 2018, p.125).

A facção paulista adquiriu um modelo de operação mais detalhado do que a facção carioca e ramificou-se Brasil a fora, extrapolando as fronteiras nacionais, valendo-se inicialmente do caminho trilhado pela facção do Rio de Janeiro, que iniciou o tráfico internacional via Paraguai. Atualmente a rota internacional do tráfico da cocaína produzida na Bolívia e Peru passa pelo Paraguai e ganha o território brasileiro e daí países da Europa, com o total domínio da facção paulista, que deixa o status de traficantes varejistas e atuam na condição de atacadista do pó.

O acesso aos centros de produção e distribuição de maconha e pasta base de cocaína permitiu ao PCC firmar posição no mercado atacadista nacional, tornando-se o principal distribuidor para o mercado brasileiro (MANSO; DIAS, 2018, p.157).

A facção paulista alcançou a condição de cartel do tráfico de drogas, haja vista atuar em todas as etapas do tráfico, seus integrantes participam da negociação inicial da compra da base de cocaína nos países produtores, não necessitam mais da ajuda de intermediadores - tendo em vista que eliminaram todos eles, e abastecem tanto o território nacional, com sua rede de distribuição varejista nos estados, como também atuam no tráfico internacional, atuando com outros grupos criminosos de outros países, para abastecer países da Europa.

Além do capital angariado com o tráfico de drogas, a facção atua em roubos de grande monta, como os famosos assaltos a bancos que deram origem ao que a imprensa batizou de “novo cangaço”, não bastassem os meios milionários já apresentados, outra forma de constituir caixa para seu financiamento, é uma espécie de contribuição que todos os integrantes da facção fazem regularmente, são isentos da tal contribuição os faccionados que se encontram presos e a realização de rifas. Os estudos sobre a facção afirmam que a contribuição seja utilizada para socorrer os integrantes que estejam presos, com assistência de advogados, além de seus familiares, custeando as despesas para deslocamento no caso de visitas em outros estados, entre outras despesas assistencialistas.

O “novo cangaço” faz parte dessa modalidade, e caracteriza-se pelo uso intensivo de armas, participação de pelo menos dez pessoas no bando, escolha de cidades distantes de centros urbanos e ataques simultâneos a instituições financeiras e a bases da polícia (MANSO; DIAS, 2018, p.303)

A cobrança de tal importância é também alvo de crítica de facções adversárias, que alardeiam que a cobrança é uma espécie de extorsão, cuja cobrança dos inadimplentes costuma ser violenta.

Diferentemente da facção carioca, os fundadores da facção paulista foram mortos em estabelecimento prisionais por brigas internas e seu atual líder se encontra preso, aliás nenhum dos fundadores, inclusive o atual mentor da facção, jamais a comandou do lado de fora do cárcere, alcançaram poder, inclusive econômico, sem, todavia, terem usufruído dele.

A FACCIÓNALIZAÇÃO EM RONDÔNIA

Há pouca fortuna crítica sobre o surgimento e ação das facções criminosas em Rondônia, o maior expoente sobre o tema no

estado de Rondônia é a tese de doutoramento do Juiz de Direito Sérgio Willians Domingues Teixeira, intitulada “Muros Altos e Rios de Sangue - O Sistema Penitenciário Federal e a Expansão das Facções Criminosas”, publicada em 2018, é justamente o material que fundamentará, primordialmente, este capítulo.

Segundo Teixeira, (2018) a maior facção carioca, que a época despontava como a maior facção brasileira, se instalou em Rondônia em 2009, resultado da interação de um preso local, que fora transferido para a Penitenciária Federal de Catanduvas, no estado do Paraná. Ali o condenado rondoniense foi cooptado por lideranças da grande facção carioca, com o propósito de se tornar uma espécie de elo e multiplicador daquela facção no estado de Rondônia. De volta a Rondônia o recém faccionado deu cumprimento à sua parte do acordo e passou a atuar em uma campanha proselitista do crime, “batizando” novos filiados e, por óbvio, atraindo para si o status de representante e líder da “sucursal” rondoniense da facção.

A mais antiga a se instalar em solo rondoniense foi o Comando Vermelho (CV), o que se deu ainda no ano de 2009, contando, hoje, com cerca de 1.500 (hum mil e quinhentos) filiados dentro das prisões, 68 (sessenta e oito) deles, já cadastrados. Segundo relatos do setor de inteligência penitenciária da Secretaria de Justiça de Rondônia (SEJUS/RO), a criação dessa gangue se deu por conta da transferência de presos de Porto Velho, rebelados do Urso Branco, que foram encaminhados para o Presídio Federal de Catanduvas, no Paraná, ainda no ano de 2006. Ao retornarem a Porto Velho, no final do ano de 2008, de imediato deram início à criação de representação local da organização criminosa fluminense, orientados pela direção nacional (TEIXEIRA, 2018, p. 92-93).

A grande facção paulista, segundo Teixeira, (2018) passaria a atuar em terras de Rondon no ano de 2012, nesse caso ao processo foi o inverso da representação anterior, posto que teria se dado em razão da transferência de presos pertencentes à facção paulista para o sistema prisional rondoniense, na, então Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, o famigerado Urso Branco, os tais faccionados passaram a cooptar novos adeptos para comporem os quadros da facção.

A segunda facção a ser identificada foi o Primeiro Comando da Capital (PCC), surgida no ano de 2012, segundo relatos de servidores da SEJUS-RO, por intermédio do encarceramento de membros da facção paulista neste Estado de Rondônia (TEIXEIRA, 2018, p. 94).

A facção carioca seria a que atualmente possui um maior número de participantes no estado de Rondônia e teria estrutura de comando bem definida, tendo presidente, vice, conselheiros e outras tantas nomenclaturas funcionais, todos espalhados pelo estado, sendo Porto Velho a cidade com maior número de representantes do alto escalão. Já a facção paulista teria seu staff superior mantido no estado do Mato Grosso do Sul, como aponta Teixeira.

O curioso é que os que controlam a sintonia geral do estado em Rondônia, segundo informações do setor de inteligência, não se encontram presos neste estado, comandando a facção do estado de Mato Grosso do Sul, local onde estão recolhidos atualmente. (TEIXEIRA, 2018, p. 78).

Ambas as facções, quando da passagem de líderes das gangues prisionais pela Penitenciária Federal de Porto Velho, teriam oportunizado aos familiares dos criminosos de outros estados, que também se encontravam presos com as maiores representatividades das facções, a comodidade de casas de apoio para as esposas que visitariam seus maridos presos na PFPV, em caso concreto, uma das tais casas de apoio, foi alvo de cumprimento de mandado de busca e apreensão, a fim de se

verificar indícios de organização de práticas criminosas, ao que não apontou o autor o desfecho, ou seja, a constatação ou não de que se tenham encontrado elementos probatórios de suposto ato criminoso.

O autor aponta que a intenção de tais casas de apoio seria a de dar suporte a envio de mensagens entre presos para outras lideranças das gangues prisionais, como se observa

Outra importante função desenvolvida em uma casa de apoio, tem sido a decodificação de bilhetes oriundos do SPF, trazidos pelas visitantes já contratadas para essa finalidade (TEIXEIRA, 2018, p. 127).

Ademais afirma o autor da tese, que a intenção das tais grandes facções nacionais em terras rondonienses, seria de captação de pessoas sem importância no mundo do crime, o “pé-de-chinelo”, rapidamente é incorporado a uma das gangues de presos, (TEIXEIRA, 2018) por serem de fácil convencimento em participação em crimes, atuando por qualquer paga e em condição de descarte, ao que se destaca.

Importante ressaltar que há interesse das facções criminosas que aportam em solo rondoniense, em aproximarem-se de criminosos locais, tidos como “mão-de-obra barata” para executar roubos, furtos e tráfico. Feito o crime, cada um desses criminosos locais vai para o seu lado, de regra, sem saber do envolvimento de todos os criminosos que nele atuaram e, nesse caso, até mesmo futura investigação fica comprometida (TEIXEIRA, 2018, p. 126-127).

Fica demonstrado o interesse condicional das tais grandes facções em Rondônia, o que destoa da percepção do criminoso local que se considera integrante das referidas gangues prisionais, no caso dos locais ao que se pode constatar nos estudos realizados pelo levantamento bibliográfico, é que se trata mais de uma condição de mera vaidade criminosa do que por auferir lucratividade financeira, vejamos

Jovens, em regra, buscam destacar-se entre os demais e, então, conforme assenta Beato e Zilli (2012, p. 77), o fato de participar de um grupo, mesmo que marginal, pode significar destaque no ambiente em que é criado (TEIXEIRA, 2018, p. 104).

Antes, porém, que se constata-se o fenômeno da faccionalização em Rondônia, a capital do estado já havia experimentado o processo de divisão da massa carcerária em grupos, em caso específico dois grupos se formaram após as rebeliões ocorridas entre 2000 e 2005, um formado por presos da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, o famigerado Urso Branco e outro formado pelos presos da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, o Urso Panda, ou Panda. Essa cisão da massa carcerária se deu em razão dos conflitos entre condenados no Urso Branco, desentendimentos que tiveram início da rua ou mesmo por questões frívolas no interior da unidade prisional, descambavam para o enfretamento e daí para rebelião, que provocavam mortes, inclusive práticas bárbaras que fizeram de Rondônia manchete para o mundo todo. Os presos marcados para morrer pelo grupo oponente pediam socorro à administração prisional, criando um expediente que os dias atuais se intitula “pedir seguro”, os presos que recorriam a tal expediente ficavam separados de seus algozes e o local destinado para tal fim recebiam o nome genérico de “seguro”. Conforme os conflitos aumentavam a população carcerária do seguro também crescia, sendo necessária a transferência dos internos do seguro do Urso Branco para as instalações do Panda, ficando assim esta última unidade designada a receber os presos do seguro, logo, instituiu-se dois grupos rivais, os presos do Urso Branco, genericamente identificados por “cadeia” e os presos do Panda também de modo genérico chamados de “seguro”, os quais mais tardes eram

denominados pelo grupo rival como “pardos”. Essa cisão perdurou por longo período, o que obrigava a administração prisional a manter separados os dois grupos, inclusive durante escoltas ou permanência em carceragens fora do sistema prisional, como a carceragem do Fórum, por exemplo.

Em razão de antigos conflitos entre os presos do Presídio José Mário Alves (Urso Branco) e do Presídio Edvan Mariano Rosendo (Urso Panda), marcados pelas sangrentas rebeliões de 2002 e 2004, houve verdadeiro racha entre os presos dessas duas unidades prisionais, de forma que os de um lado não aceitavam a convivência com os do lado contrário (TEIXEIRA, 2018, p. 95).

Com as medidas adotadas pela administração prisional e Poder Judiciário à época, com transferência dos líderes da massa carcerária para o SPF, mutirão carcerário, contratação de servidores, maior acompanhamento das atividades de segurança, conseguiram frear gradativamente as rebeliões e mortes provocadas por conflitos entre esses grupos, como destaco:

Assim, em 26 de outubro de 2006, em uma ação sigilosa, 21 (vinte e um) detentos do Urso Branco, apontados como líderes criminosos ou seus auxiliares diretos, foram removidos para a recém-criada Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná. A partir dessa movimentação, foi feita uma minuciosa revista na unidade, isolando celas e alas e todos os presos passaram a ficar recolhidos na própria cela. Agentes penitenciários, ao menos em duplas, passaram a fazer vigilância no interior do cárcere, tornando o Urso Branco mais controlado. Em 2006, entretanto, ainda ocorreram mais nove mortes violentas na unidade, com vários presos apunhalados e enforcados. Em 2007, mais três mortes violentas mancharam o Urso Branco, a última delas durante um motim de presos que, armados, tentaram tomar o controle do presídio, matando um apenado e chegando a matar um agente penitenciário e ferindo outro gravemente. Entre 2008 e 2010, felizmente, não se teve notícias de morte de nenhum apenado ou agente penitenciário do Urso Branco, nem mesmo de fuga. (TEIXEIRA, 2018, p. 80).

Como observado, a rivalidade entre gangues prisionais não é inédita em Rondônia, tampouco a violência produzida por ela, o que há de atual são os personagens e as nomenclaturas, as quais são fervorosamente disseminadas pela imprensa, na sanha por audiência, o que no caso de assuntos relacionados à violência e criminalidade é garantida e, pela administração prisional, que, seja por amadorismo - correlato ao pouco profissionalismo de serviços penais no estado - ou por mecanismo de defesa e autopreservação - haja vista ser mais fácil atribuir às tais facções os problemas gerados pela falta de estrutura e boas práticas de administração da pasta - institucionalizam a existência das facções. Com base neste último argumento, detalharei a diante as hipóteses apresentadas neste trabalho, conforme anunciado.

AQUILO QUE NÃO CONFERE COM O ORIGINAL

Nos capítulos anteriores, de forma resumida, todavia com base em substancial arcabouço bibliográfico, trago o retrospecto histórico das duas maiores facções criminosas surgidas em território nacional em ação até hoje, inclusive com atuação transnacional, assim como o faço revelando o histórico rondoniense sobre a mesma temática, valendo-me de igualmente respeitável registro literário.

Neste capítulo detalharei as hipóteses por mim apresentadas já nas primeiras linhas do trabalho, as quais reitero nas linhas finais do capítulo anterior, ou seja, o questionamento sobre a efetiva atuação das duas maiores facções brasileiras em território rondoniense. Para tanto, usarei, primordialmente, os três autores que fundamentaram essencialmente os capítulos anteriores, a

saber, Carlos Amorim (1993), Bruno Manso (2010) e Sérgio Willian (2018), sendo estes, a meu julgar, os maiores conhecedores sobre a facção carioca, a facção paulista e sistema prisional rondoniense respectivamente.

O método aqui empregado consiste em confrontar aquilo que os autores apresentam como *modus operandi* das facções em sua origem, como o que se observa sendo executado por criminosos em Rondônia. Além disso, focarei na condição de hiato que o estado de Rondônia representa na rota do tráfico internacional de drogas, dominado pelas grandes facções.

No dia 14 de abril de 2022, material de cunho jornalístico é reproduzido nos sites de notícias de Porto Velho, noticiando a execução de uma adolescente de 15 anos com vários tiros disparados por supostos integrantes de uma facção que dominaria um residencial na zona leste da capital rondoniense, chamado Morar Melhor.

14 de abril de 2021, veículos de notícias dão conta do assassinato de uma jovem, vinda do município de Humaitá, no estado do Amazonas, a convite de suposto integrante de facção que a executa em bairro de Porto Velho, cujo domínio se daria por parte de integrantes de determinada facção.

Em 18 de abril de 2022, sites de notícias locais, informam que uma jovem de 15 anos foi assassinada a tiros e a execução havia sido filmada por seus executores, seus algozes veiculam a atrocidade nas redes sociais trazendo mais notoriedade para a barbárie praticada. No site, os assassinos afirmam que o crime é relacionado a briga de facções em Porto Velho.

O leitor que me acompanhou até aqui, certamente atentou para as informações em que destaquei nos capítulos anteriores sobre o modo de atuação das grandes facções brasileiras, as quais estabelecem certa metodologia criminoso para execuções. De igual modo, o leitor de material como o que agora apresento, já realizou leituras de outras fontes que tratam sobre a temática e são sabedores que as mais conhecidas facções em atuação no país precedem suas execuções de certos combinados criminosos que, com o fito de manter sua “boa” reputação criminoso, exigem que seus “filiados” solicitem permissão para tais ações, sobretudo quando os alvos tratam-se de mulheres ou menores.

Os “debates”, mesmo que inspirados nos tribunais, criaram uma semântica própria a partir do dia a dia nas cadeias, que sempre buscou reforçar essa diferença. A coletividade criminal precisava estar representada no ritual. A “cobrança” aos desviantes só poderia ocorrer depois que os “irmãos” conversassem e avaliassem o quadro e as diferentes “visões” da acusação e da defesa (MANSO; DIAS, 2018, p.96).

Os três assassinatos das adolescentes que mostro acima, destoam do *modus operandi* que as facções mais conhecidas adotam, tendo em vista que provocam forte repercussão social, o que motiva resposta do estado, isso é mau para os negócios do crime. Nesse sentido, o que se percebe é que tais crimes são executados sem obedecerem uma linha de comando, assim sendo, estariam distantes o que preceituam as facções criminosas conforme atestam os estudos já produzidos, ao que destaco.

O crime a sangue-frio causou revolta nos vizinhos, e as autoridades policiais do distrito passaram a apurar o caso. Não houve tempo, porém, para prender o culpado. Dois dias depois do crime, em uma rápida apuração paralela, ele já havia sido capturado para responder a um tribunal de exceção organizado por integrantes do PCC (MANSO; DIAS, 2018, p. 94)

Bruno Manso faz referência às rotas do tráfico internacional de drogas comandadas pelas facções do país, em seu trabalho o autor fala sobre a Rota do Solimões, que envolve o estado do Amazonas na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. A rota com maior volume de droga envolvida é a Rota Caipira, que passa pelo Paraguai e entra no Brasil pelo Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Também fala o autor na droga oriunda do Peru que ingressa no Brasil pelo estado do Acre.

Apesar da pouca expressão fora da região amazônica, tem posição estratégica na economia das drogas por controlar um importante caminho da cocaína pelo Brasil, a chamada “Rota do Solimões”. ... A rede nacional do PCC seria articulada em torno de uma mesma estrutura, que apesar de flexível deveria responder a um comando central. Haveria espaço para parcerias com grupos regionais, com filosofia e modelos de negócio próprios, como ocorreu no Acre, por exemplo, onde o PCC e o Bonde dos 13 são aliados [grifo meu] (MANSO; DIAS, 2018, p. 191).

Ocorre, pois, um hiato geográfico que trata de entrada de drogas no país cujo domínio seja de interesse das maiores facções, é justamente o território compreendido pelo estado de Rondônia. O Fernando Rabossi, em seu artigo intitulado “De Cachuela Esperanza a Guajará-Mirim: Recursos, escalas e transformações” (2019), trata do tráfico internacional de droga proveniente da Bolívia, via município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia, no entanto o autor, assim como outros tantos, não estabelece que essa rota do tráfico internacional seja de interesse das grandes facções em atuação no país. Levando a crer que tal rota seja de interesse de traficantes autônomos, que ainda conseguem valerem-se de certa independência em relação as facções hegemônicas.

Rondônia, muito embora esteja nos chamados vazios demográficos, em razão de sua condição geográfica, localizada na Amazônia Ocidental, não foi até hoje noticiada como alvo do chamado “novo cangaço”, cuja atuação debruça-se sobre agências bancárias em lugares mais distantes dos grandes centros, ao que é notório a participação das grandes facções na organização e execução desses crimes, em que são utilizados considerável aparato estrutural, seja na quantidade de participantes, no armamento utilizado e na expertise dos envolvidos, o que nos permite inferir que não haja efetiva ação das grandes facções na prática de tais crimes em Rondônia.

Os filiados perdem autonomia, assumem compromissos morais e financeiros, mas ganham a proteção e os privilégios de pertencer ao grupo – advogados que aceleram a progressão da pena, empréstimos de armas e capital para novos crimes, contatos com uma ampla rede de fornecedores de drogas e defesa contra concorrentes (MANSO; DIAS, 2018, p. 14).

Veja o leitor que neste último capítulo, somos instados a refletir sobre a real atuação das grandes facções criminosas em Rondônia, fato que talvez não tenhamos feito até então, haja vista a forte repercussão da afirmação de sua efetiva presença, alardeada por veículos de imprensa, talvez por terem sido conduzido de forma genérica por integrantes operacionais da segurança pública, que ao longo dos anos foram negligenciados pelo staff superior, que deveria melhor balizar seus relatórios de inteligência. Ao contrário disso, certamente os analistas foram municiados por seus agentes de campo, com informações oriundas de interceptações telefônica ou outras formas rasas de tomada de decisão, levando adiante, como se fato analisado e comprovado fosse, que efetivamente há a presença das grandes facções criminosas em Porto Velho.

Veja bem o leitor, não trata o presente estudo de negar que haja um considerável volume de criminosos, seja no interior dos

estabelecimentos prisionais ou fora deles, que ajam em suas práticas delituosas em nome de tais facções, propagandeando que sejam integrantes, inclusive, do alto escalão das referidas organizações, em momento algum se nega isso, todavia a simples manifestação de criminosos, munida de sentimento de elevação de seus status de banditismo, não deveria ser fiel de balança para balizar informações oficiais do Estado.

Durante a onda de rebeliões em estabelecimentos prisionais ocorridas no Norte do país, iniciadas em outubro de 2016 em Roraima, atribuiu-se a tais acontecimentos um elo que os conectava às brigas entre as facções, não obstante, MANSO (2018), menciona que as tais facções afirmaram que no caso de Rondônia os mortos não pertenciam a facções rivais, tratou-se de mais uma rebelião, sem comando, dando prova de que seus engajadores rondonienses não contam com o suporte que, certamente, detém os grandes grupos criminosos que desenvolvem suas ações na obtenção de lucro e aumento de poderio, vejamos:

O efeito cascata dos primeiros ataques ocorreu nas horas iniciais daquela segunda feira, ainda de madrugada, dessa vez durante uma rebelião no Presídio Ênio Pinheiro, em Rondônia. Mais do que uma resposta articulada ou planejada, as mortes em Porto Velho pareciam um espasmo, uma reação emocional da massa de presos que misturava sentimentos de medo e ódio [grifo meu] (MANSO, DIAS, 2018, p. 23)

E mais:

As mortes em Rondônia provariam ainda o despreparo do CV, já que não teriam, segundo a facção paulista, atingido os integrantes do PCC. O tom geral entre os prisioneiros seguia a mesma linha: todos desfiavam argumentos para justificar a guerra e o ataque ao grupo inimigo (MANSO, DIAS, 2018, p. 26)

Convido ao leitor a continuar comigo no exercício do questionamento, a pensar se de fato, à luz do que pode acessar de informação sobre a ação das grandes facções criminosas e a vultuosidade de seus feitos, confrontar aquilo que nos foi permitido saber por meio da imprensa nacional, mostrando assaltos a grandes instituições financeiras, tráfico internacional de drogas, práticas dignas de filmes hollywoodianos, com os minguados e desnutridos atos criminosos ocorridos em Porto Velho, e fazer uma ponderação racional para que sua capacidade de observação do óbvio possa provocá-lo, ao menos, a desconfiar de que não se trata da mesma prática, nem tampouco dos mesmos arquitetos do crime.

O que se pode constatar em Porto Velho é a existência, daquilo que TEIXEIRA (2018) conceitua como “gângues prisionais”, sendo esse o conceito assertivo do que aqui se observa e, ao que agrego, é que haja uma espécie de “torcida organizada do crime”, um tipo esqualido de fanatismo, ao modo futebolístico, que fez com que, aqueles que FREIXO (2005) denomina de “Exército de esfarrapados”, fossem instados a sentirem-se como importantes membros de um grupo grande e poderoso, sem que tivessem qualquer ligação de fato com tal grupo. Quanto a importância da relevância social no viés do grupo, destaque OLIVEIRA (2015):

A tendência universal humana de separar pessoas entre as que pertencem ao seu próprio grupo ou a um grupo externo, favorecendo as primeiras e ignorando ou antagonizando as últimas é conhecida como viés de grupo. Um dos fenômenos mais estudados pelos cientistas sociais, suas implicações são amplas, e variam desde de doar umas fichas a mais em um jogo econômico para seu colega de grupo a conflitos sangrentos entre facções rivais (OLIVEIRA, 2015, p.17).

Gabriel Feltran, em seu “Irmão: uma história do PCC” (2018) compara o modo de relacionamento entre os integrantes da maior facção paulista, com a prática da maçonaria, obviamente não por fazer qualquer alusão do grupo criminoso com a respeitada instituição maçônica, mas para realizar um paralelismo que provocasse ao leitor uma visualização de como a facção atua. De forma semelhante provooco o leitor a tecer um paralelo entre o que se observa no comportamento dos supostos integrantes das tais facções em Porto Velho, com o comportamento de tantos torcedores de agremiações futebolísticas, que compram suvenires, entoam seus hinos, comemoram suas glórias e choram suas derrotas, como se fossem de fato pertencentes daquele grupo, que na maioria das vezes ignoram sua existência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perceba o leitor que até esta página este escreva, intencionalmente, omitiu os nomes das facções criminosas às quais fazia referência deliberada a todo instante. Por óbvio você que até aqui acompanhou o desenrolar deste trabalho, seja por afinidade de lastro profissional ou acadêmico soube já nas primeiras menções às facções carioca e paulista, que se tratavam do Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital, ao que se pôde provar mediante às referências bibliográficas apresentadas. A intencionalidade em não mencionar nominalmente as facções deu-se de maneira provocativa e, sobretudo, crítica ao modo, irresponsável, como instituições estatais de segurança e imprensa propagavam as ideias e divulgavam essas facções por todo território nacional. Tal procedimento, fez com que essas facções conseguissem um alcance midiático que alavancou sua notoriedade junto a toda sociedade e, o mais preocupante, junto à milhares de jovens que, à margem daquilo que lhe é devido pelo estado, malograram o acolhimento e sentimento de pertença por tais grupos.

O trabalho dedicou-se a provocar no meio acadêmico e nos operadores de segurança pública, a hipótese de que, aquilo que está posto no concernente as atuais condições da insegurança e violência na sociedade e, sobretudo, no sistema penitenciário portovelhense, deva ser melhor analisado, sob pena de tronar-se algo ainda pior e inoperante em futuro próximo.

Apresentei dados que fortalecem a hipótese levantada, valendo-me do que há de mais respeitável e atual sobre o tema, tanto, que os autores aqui arguidos são fonte de consulta no que existe de mais **substancial** sobre crime, violência e facções criminosas.

De forma provocadora sugeri conceitos para referenciar o fenômeno de faccionalização em Porto Velho, a “torcida organizada do crime”, não é um conceito acabado e fechado sob o qual se proponha fechar questão a respeito do problema, todavia provoca uma releitura daquilo que se apresentava até então. De forma semelhante o fizeram FELTRAN (2018) com seu “maçonaria do crime”, FREIXO (2005) com “exército de esfarrapados” e, de forma muito assertiva TEIXEIRA (2018) criando a expressão “gangues prisionais” inaugurando um conceito que muito bem referencia o que se encontra em Porto Velho. Certamente o conceito de TEIXEIRA (2018) é o que mais se aproxima da hipótese ora apresentada, por afirmarmos ambos, que o fenômeno que observa em Porto Velho carece de melhor análise e, portanto, não se possa afirmar que a autoproclamação de indivíduos criminosos possam ser elemento basilar de constatação da efetiva atuação das maiores facções criminosas do Brasil neste município.

Nessa perspectiva, sugere-se que o leitor, seja na condição de acadêmico, profissional de segurança ou pesquisador, permita-se ser provocado por uma nova forma de analisar a discussão sobre segurança pública e sistema prisional em Porto Velho, tendo e

vista que a maneira como está posta, propõe a invariável constatação de resultados nos relegando enquanto sociedade a permanência no *status quo*.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Carlos. Comando Vermelho: a história do crime organizado. Rio de Janeiro: Best Seller, 1993.
- BRASIL. Decreto n. 898, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Brasília, 29 de setembro de 1969. Legislação Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0898.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20898%2C%20DE%2029%20DE%20SETEMBRO%20DE%201969.&text=Define%20os%20crimes%20contra%20a%20julgamento%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias, acesso em: 15/06/2022.
- DIAS, Camila Nunes; MANSO, Bruno Paes. A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.
- FELTRAN, Gabriel. Irmãos: uma história do PCC. Rio e Janeiro: Companhia das Letras, 2018
- FREIXO, Marcelo. Prisões, crime organizado e exército de esfarrapados. MPPA, 2005. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/Pris%C3%83%C2%B5es,%20crime%20organizado%20e%20ex%C3%83%C2%A9rcito%20de%20esfarrapados.pdf>, acesso em: 15/06/2022.
- LIMA, William da Silva. 400 x 1: uma história do Comando Vermelho. São Paulo: ANF Produções, 2017.
- OLIVEIRA, Eduardo Bitencourt de. A influência da relevância social no viés de grupo. Dissertação (Mestrado em Psicobiologia) - Centro de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.
- RABOSSI, Fernando. De Cachuela Esperanza a Guajará-Mirim: Recursos, escalas e transformações. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 2019. Vol. 3.
- TEIXEIRA, Sérgio William Domingues. Muros altos e rios de sangue: o Sistema Penitenciário Federal e a expansão das facções criminosas. Tese (doutorado em ciência política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS. Porto Alegre, RS, 2018.